



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 930, de 24 de novembro de 2003.

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS COM
DIVULGAÇÃO DO KERB.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ressarcir despesas com divulgação do Kerb do Centro Comunitário de Boa Vista.

Art. 2º - O valor a ser pago será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

03 – Ensino Profissionalizante, Cultura, Desporto e Lazer.

2014 – Serviços Cultura e Realização de Eventos.

3.3.90.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 24 de novembro de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL